



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022.


Dispõe a abertura de crédito adicional especial.

X
X
X

X

16 08 22

X *Quina*

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 6258/2022
Data: 12/08/2022 Horário: 17:22
LEG - PLO 138/2022

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para adequações necessárias no exercício, a saber:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.20 Departamento Administrativo e Financeiro

2070 Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional /QSE

12 306 0010.95 3.3.90.30 – Material de Consumo (Infantil) R\$ 1.500.000,00

12 306 0010.95 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fundamental) R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

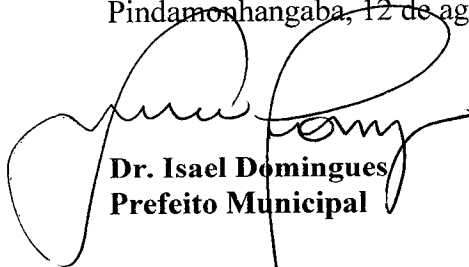
09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico

2034 Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche

12 365 0010.95 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (924) R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de agosto de 2022.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 060/ 2022

Dispõe a abertura de crédito adicional especial.

Exmo. Sr.

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

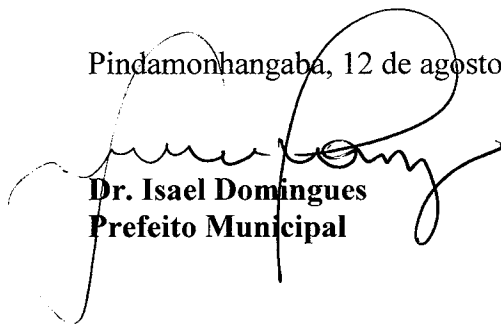
Cumprimentando-o respeitosamente, encaminho a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Visa o projeto de lei a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para adequações necessárias no exercício, na Secretaria Municipal de Educação, para reforço orçamentário às dotações da merenda escolar, fonte de recursos 05 – QESE, em decorrência do cenário econômico e o aumento dos preços dos produtos, visando à continuidade no atendimento de merenda aos alunos da Rede Municipal de Educação.

Portanto Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 12 de agosto de 2022.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal